EDITAL DE SELEÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA ESTUDANTE-CONVÊNIO PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA (PEC-PLE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - 2026

Seleção de estudantes de graduação ou de pós-graduação para atuarem como bolsistas ou monitores no PEC-PLE

O Diretor de Ensino, a coordenadora da CCGLEA e a coordenadora do PEC-PLE da UFCIRJ, no uso de suas atribuições, tornam público o edital, o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de estudantes de graduação ou pós-graduação para comporem a equipe que atenderá os estudantes do programa PEC-PLE no ano de 2027.

1. DAS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL:

1.1 bolsista (alunos de graduação ou pós-graduação).

1.2 monitor (alunos de graduação ou pós-graduação).

2. DAS VAGAS

2.1 Uma vaga para a função de bolsista de fevereiro a novembro.

2.2 Uma vaga para a função de bolsista de março a novembro.

2.3 Uma vaga para a função de monitor de fevereiro a novembro.

2.4 Uma vaga para a função de monitor de junho a outubro.

3. DO VALOR MENSAL E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL:

3.1 O bolsista receberá R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, correspondentes ao cumprimento de 12 (doze) horas semanais de atividades, sendo vedado o acúmulo de mais de 2 (duas) bolsas.

3.2 O monitor receberá R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, correspondentes ao cumprimento de 6 (seis) horas semanais de atividades, sendo vedado o acúmulo de mais de 3 (três) bolsas.

3.3 O pagamento das bolsas será realizado mensalmente no mês subsequente ao das atividades desenvolvidas.

3.4 O pagamento das bolsas e monitorias será realizado pela Fundação da Universidade Federal do Paraná (FunPar), conforme os procedimentos e prazos estabelecidos pela instituição responsável.

3.5 A aprovação neste edital não implica concessão imediata do benefício, estando o pagamento condicionado à convocação do candidato, à disponibilidade dos recursos e ao cumprimento dos requisitos estabelecidos para a respectiva função.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato à vaga de bolsista ou monitor deverá estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação ou programa de pós-graduação da UFCIRJ ou de outra instituição pública de ensino superior, observados os requisitos de formação estabelecidos neste edital.

4.2. Poderão se inscrever:

4.2.1 Estudantes de graduação regularmente matriculados no curso de Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais (LEANI) da UFCIRJ ou em cursos de graduação em Letras, nas modalidades de Português-Literaturas, Português Língua Estrangeira (Espanhol, Inglês, ou Francês) ou Português como Língua Estrangeira, a partir do quarto período, em instituições públicas de ensino superior.

4.2.2 Estudantes de pós-graduação regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais (PPRER) da UFCIRJ ou em programas de pós-graduação na área de Letras e Linguagens de outras instituições públicas de ensino superior. Em ambos os casos, exige-se formação prévia em Letras nas modalidades de Português-Literaturas, Português Língua Estrangeira (Espanhol, Inglês, ou Francês) ou Português como Língua Estrangeira.

Todos os candidatos vinculados a instituições externas à UFCIRJ deverão comprovar o vínculo acadêmico com a instituição de origem por meio da documentação exigida neste edital.

4.3. Apresentar desempenho acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete) em uma escala de 0 a 10, correspondente a, no mínimo, 70% de aproveitamento, ou conceito equivalente, nos sistemas de avaliação por conceitos, que possa ser comprovado.

4.4. Ter disponibilidade para o cumprimento presencial das atividades do programa e concordar com as atribuições previstas para bolsistas e monitores neste edital.

4.4.1. As aulas dos estudantes do PEC-PLE da UFCIRJ ocorrem, em geral, das 10h30 às 12h, às terças e quintas-feiras, e das 13h às 16h20, de segunda a sexta-feira.

4.4.2. O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 12 (doze) horas semanais de atividades.

4.4.3. O monitor selecionado deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 6 (seis) horas semanais de atividades.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

5.1 Compete ao **bolsista** que atuará no programa PEC-PLE:

I - ministrar aulas de língua portuguesa e cultura brasileira aos estudantes PEC-PLE, em formato presencial e/ou remoto, conforme necessidade institucional;

II - cumprir a carga horária prevista nas atividades de recepção dos estudantes, ensino, planejamento, avaliação, elaboração de materiais e participação em atividades formativas;

III - acompanhar o desempenho acadêmico, frequência e participação dos estudantes PEC-PLE;

IV - elaborar e aplicar atividades avaliativas, registrando notas, frequência e demais informações acadêmicas;

V - encaminhar relatórios periódicos de atividades ao Coordenador do PEC-PLE da instituição;

VI - utilizar e contribuir para o aprimoramento dos materiais didáticos adotados pelo programa;

VII - desenvolver materiais e atividades complementares de ensino, compartilhando experiências pedagógicas com a equipe do PEC-PLE da UFCIRJ;

VIII - participar das reuniões acadêmicas, administrativas e formativas promovidas pelas coordenações do programa;

XI - atuar de forma ética, respeitosa e inclusiva no atendimento aos estudantes estrangeiros, observando princípios de diversidade, interculturalidade e respeito às diferenças;

X - comunicar à coordenação institucional PEC-PLE qualquer alteração de vínculo com a instituição de ensino.

5.2 Compete aos **monitores** que atuarão no programa PEC-PLE:

I - auxiliar nas aulas ministradas aos estudantes PEC-PLE:

II – auxiliar na organização dos materiais didáticos a serem utilizados;

III – auxiliar no ensalamento/reserva das aulas, na abertura e fechamento das salas, na organização das salas para as atividades didáticas;

IV – auxiliar os docentes com atividades didáticas específicas, tal como a reprodução (xerox) de atividades a serem desenvolvidas, distribuição das mesmas.

V - cumprir a carga horária prevista nas atividades de monitoria.

VI – auxiliar os docentes na recepção dos alunos PEC-PLE e com a documentação necessária para ser entregue na Polícia Federal;

VII – organizar planilhas com dados dos estudantes, tais como quantidade, nomes, países, frequência e notas nas aulas.

VIII - encaminhar relatórios periódicos de atividades ao Coordenador do PEC-PLE da UFCIRJ;

IX - participar das reuniões acadêmicas, administrativas e formativas promovidas pelas coordenações do programa;

X - atuar de forma ética, respeitosa e inclusiva no atendimento aos estudantes estrangeiros, observando princípios de diversidade, interculturalidade e respeito às diferenças;

XI- comunicar à coordenação institucional PEC-PLE qualquer alteração de vínculo com a instituição de ensino.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Período de inscrições: de 13 a 20 de novembro de 2026.

6.2. Divulgação das datas e dos horários das entrevistas *online*: 21 de novembro de 2026, por e-mail aos candidatos selecionados para essa etapa.

6.3. Realização das entrevistas: 24 e/ou 25 de novembro de 2026.

6.4. Divulgação do resultado final: 26 de novembro de 2026.

6.5. As inscrições deverão ser realizados por meio do formulário eletrônico:Inscrição para Bolsista e Monitor do PEC-PLE da UFCIRJ e o envio da documentação e comprovação de experiência deverão ser feitas para o e-mail *pecple@cefet-rj.br*. A UFCIRJ (ex-Cefet/RJ) está em processo de transição e por enquanto continuam válidos os e-mails do Cefet/RJ.

6.6. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pecple@cefet-rj.br.

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

7.**1.1**. Comprovante de matrícula atualizado em curso de graduação ou programa de pós-graduação, conforme os requisitos de formação estabelecidos no item 4.2 deste edital;

7.1.2. Histórico escolar da graduação ou histórico acadêmico do programa de pós-graduação, conforme a modalidade de inscrição;

7.1.3. Currículo Lattes ou Curriculum Vitae atualizado, contendo a descrição das experiências acadêmicas e profissionais;

7.1.4. Documentos comprobatórios dos critérios de avaliação previstos nos itens 8.1 (bolsista) ou 8.2

(monitor), conforme a modalidade de inscrição.

7.2. Os candidatos vinculados a instituições públicas de ensino superior externas à UFCIRJ deverão apresentar, adicionalmente, declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de origem, que comprove o vínculo acadêmico e informe o curso de graduação ou o programa de pós-graduação ao qual estão vinculados. No caso dos estudantes de graduação, a declaração deverá informar também o período em que o candidato se encontra matriculado.

7.3. Os candidatos às vagas de pós-graduação deverão apresentar, ainda, documento comprobatório da formação prévia em Letras, podendo ser diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino.

7.4. Toda a documentação deverá ser enviada em arquivo PDF único, por meio do formulário eletrônico indicado no item 6.5 deste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

7.5. Serão considerados, para fins de pontuação na análise curricular, apenas os documentos devidamente comprovados e enviados no ato da inscrição.

7.6. A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar ou esclarecimentos, a qualquer momento, caso julgue necessário.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de processo seletivo de caráter classificatório, estruturado em duas etapas distintas, totalizando 100 (cem) pontos.

A primeira etapa consistirá na análise de currículo, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, considerando a trajetória acadêmica e as experiências relacionadas às atividades do projeto. Somente serão consideradas as experiências devidamente comprovadas por certificados, declarações, contratos, portarias ou documentos equivalentes. A pontuação atribuída a cada item levará em consideração a relevância, a carga horária, a duração e a aderência da experiência às atividades previstas no projeto.

A segunda etapa corresponderá à entrevista, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, destinada à avaliação do perfil do candidato, da motivação, da disponibilidade e das competências necessárias ao desempenho das atividades.

A classificação final será obtida pela soma simples das pontuações das duas etapas.

8.1 Critérios para seleção de BOLSISTA

Análise de Currículo (40 pontos)

Critério	**Pontuação**
Coeficiente de Rendimento (CR) ou desempenho acadêmico	até 8 pontos
Experiência de docência, monitoria ou tutoria em português ou línguas estrangeiras	até 8 pontos
Participação em projetos de extensão, ensino ou pesquisa na área de Português como Língua Estrangeira (PLE) e/ou Português como Língua de Acolhimento (PLA)	até 8 pontos
Formação complementar (cursos, oficinas, eventos, minicursos) relacionados ao ensino de línguas, Português como Língua Estrangeira (PLE) e/ou Português como Língua de Acolhimento (PLA)	até 6 pontos
Graduação em Letras	10 pontos

Total: 40 pontos

Entrevista (60 pontos)

Critério	**Pontuação**
Motivação para atuar como instrutor	até 10 pontos
Conhecimento sobre o PEC-PLE, internacionalização e o ensino e aprendizagem de Português como Língua Estrangeira	até 15 pontos
Capacidade de planejamento e condução de atividades pedagógicas	até 15 pontos
Capacidade de atuação em contextos interculturais	até 10 pontos
Disponibilidade e comprometimento com as atividades do programa	até 10 pontos

Total: 60 pontos

8.2 Critérios para seleção de MONITOR

Análise de Currículo (40 pontos)

Critério	**Pontuação**
Coeficiente de Rendimento (CR) ou desempenho acadêmico	até 10 pontos
Participação em projetos de extensão, ensino ou pesquisa na área de línguas, internacionalização ou acolhimento de estudantes estrangeiros	até 10 pontos
Experiência como monitor, tutor, voluntário ou colaborador em atividades acadêmicas	até 8 pontos
Formação complementar (cursos, oficinas, eventos) relacionados às áreas de línguas.	até 6 pontos
Conhecimento de línguas estrangeiras comprovado	até 6 pontos

Total: 40 pontos

Entrevista (60 pontos)

Critério	**Pontuação**
Motivação para atuar no projeto	até 10 pontos
Capacidade de comunicação, acolhimento e atendimento a	

estudantes estrangeiros	até 15 pontos
Disponibilidade e comprometimento com as atividades do programa	até 15 pontos
Capacidade de trabalho em equipe e relacionamento interpessoal	até 10 pontos
Capacidade de atuação em contextos interculturais	até 10 pontos

Total: 60 pontos

8.3 Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Participação comprovada em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa ou extensão na área de Português como Língua Estrangeira (PLE) e/ou Português como Língua de Acolhimento (PLA);

b) Critério de maior coeficiente de rendimento escolar, verificado no Histórico Escolar;

c) Em caso de persistência do empate, será aplicado o critério de maior idade.

9. OBSERVAÇÕES

9.1 Os bolsistas e monitores selecionados que concluírem o curso de graduação ou de pós-graduação, ou ainda que trancarem a matrícula ou se desligarem do curso, por qualquer motivo durante a execução do projeto, terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.

9.2 No ato de implementação do auxílio aos selecionados, será exigida conta corrente individual em bancos aceitos para pagamento de bolsas.

9.3 O resultado do presente edital terá vigência de até 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, sendo que os selecionados em outras colocações poderão ainda ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Saulo Santiago Bohrer**, **DIRETOR - CD3 - DIREN**, em 12/11/2026 15:41:31.
- **Adriana Ortega Climaco**, **COORDENADOR - FUC1 - CCGLEA**, em 12/11/2026 16:14:07.
- **Alessandra Cristina Bittencourt Alcantara**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 12/11/2026 16:21:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 94196
Código de Autenticação: 622af23e11